



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 004/2024

Vila Pavão/ES, 17 de janeiro de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 004/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.382,00 (duzentos e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais), para inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Educação o PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolar Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que o pedido de inclusão do PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visa a realização do programa da escola em tempo integral, em que no ano letivo de 2024 todos os alunos ficarão ao mesmo tempo nas escolas, necessitando assim de equipamentos escolares para atender a todos os alunos.

O pedido de urgência na apreciação se revela necessário e se justifica pelo fato de que os recursos serão utilizados em serviços essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação referente ao programa da escola em tempo integral.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 207.382,00 (duzentos e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais), para inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Educação o PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolar Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Fundamental

0019 – Ensino Regular

2.246 – PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolar Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

44905200000 – Equipamento e material permanente _____ **R\$ 207.382,00**

Fonte de Recurso

257600000000 - Transferências de recursos dos estados para programas de educação
_____ **R\$ 207.382,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 na fonte de recurso:
Transferências de recursos dos estados para programas de educação
_____ **R\$ 207.382,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
17/01/2024 10:58:16

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: e26281c3-f6de-4c92-9ede-7d14c269909f
Projeto de Lei Nº 000004/2024